



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 102/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Senhor Presidente!  
Senhores Vereadores!  
Senhora Vereadora!

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 102/2017 que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), cuja dotação servirá para atender despesas com o custeio das Unidades de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito, o valor da arrecadação recebida do Fundo Nacional de Saúde ao MAC, destinado a propiciar condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais à assistência em saúde (Recurso 4525) do orçamento vigente.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor  
Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 102/2017, de 13 de novembro de 2017.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

0803.10.301.0114.2.432.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção Incremento MAC	Desp.	242432	R\$	90.000,00
0803.10.301.0114.2.432.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção Incremento MAC	Desp.	302432	R\$	90.000,00
0803.10.301.0114.2.432.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manutenção Incremento MAC	Desp.	402432	R\$	5.000,00
0803.10.301.0114.2.432.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manutenção Incremento MAC	Desp.	412432	R\$	5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor da arrecadação recebida do Fundo Nacional de Saúde ao MAC, destinado a propiciar condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais à assistência em saúde (Recurso 4525) do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2017.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.